

# 01 DE AGOSTO DE 2024 – XXXIII – Nº 139 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

1 de agosto de 2024

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 03/2024 – PGM, de 31 de Julho de 2024.**

**A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o § 2º do art. 70 da Lei Orgânica do Município que estabelece a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Pernambuco, no concurso público para provimento do cargo de Procurador do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº 32, de 28/12/2017, e alterações posteriores, que dispõe sobre a Organização e o Funcionamento da Procuradoria Geral do Município, disciplina a carreira de Procurador do Município, e dá outras providências, em especial o art. 9º, § 1º;

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital nº 01/2024, no dia 27/05/2024, do Concurso Público para o provimento de vagas para o quadro de Servidores da Procuradoria Geral do Município para o Cargo de Procurador;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 25/2024, de 09/07/2024, da Subseção Jaboatao dos Guararapes Pernambuco da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/PE) que indica Advogado para compor a banca examinadora.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. Constituir** a banca examinadora do Concurso Público para o provimento de vagas para o quadro de Servidores da Procuradoria Geral do Município para o cargo de Procurador:

I – Procuradores do Município, indicados pelo Prefeito:

Geraldo Carvalho Fonseca Neto, Matrícula 17.289-8; e

Fernanda Neves Baptista Leal Lapa, Matrícula 17.320-7.

II – Advogado indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco:

Gustavo da Silva Chagas, OAB/PE Nº 27.527D.

**Art. 2º. Determinar** que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

### PORTARIA Nº 222/2024 – SME

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 0615/2024**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 019/2024 da Coordenação de Gestão Democrática e Direitos Humanos, contendo denúncias sobre supostos fatos ocorridos na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima;

**CONSIDERANDO** a gravidade do fato e ser imprescindível a apuração da responsabilidade e da autoria do mesmo;

**CONSIDERANDO** o que determina o **artigo 169, da Lei nº 224/1996 – Estatuto do Servidor Público Municipal**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicar a composição da Comissão de Sindicância para apuração do caso acima noticiado, de acordo com os artigos **171, 172 e seu parágrafo único do Estatuto do Servidor Público Municipal**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para instauração do Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Sindicância a fim de apurar, identificar e responsabilizar a autoria do fato em epígrafe.

### **RESOLVE:**

**I – INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar na modalidade de Sindicância, para apurar, identificar e responsabilizar a autoria do fato acima, em relação às informações sobre supostos fatos ocorridos na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima;

**II – DESIGNAR** os servidores **CAROLINE NUNES PROCÓPIO**, matrícula nº 18.499-3, **ADA DO NASCIMENTO LIMA**, matrícula nº 20.252-5, **FLÁVIA TERESA DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº 20.990-2, para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar, analisar e concluir o processo referente ao fato supracitado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme parágrafo único do artº 172 da Lei nº 224/1996, mediante autorização expressa da Secretária Municipal de Educação e Esportes;

**III – DETERMINAR** que as atividades da presente Sindicância, **tenham prioridade sobre as atividades regulamentares dos servidores designados no item II.**

Jaboatão dos Guararapes, 22 de Julho de 2024.

**MÔNICA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

---

**PORTARIA Nº 223/2024 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 0615/2024;**

**CONSIDERANDO** o Ofício 418/2024 do Conselho Tutelar – Regional 05 – Prazeres, contendo denúncias sobre supostos fatos ocorridos na Escola Municipal Professora Cândida de Andrade Maciel;

**CONSIDERANDO** a gravidade do fato e ser imprescindível a apuração da responsabilidade e da autoria do mesmo;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 169, da Lei nº 224/1996 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicar a composição da Comissão de Sindicância para apuração do caso acima noticiado, de acordo com os artigos 171, 172 e seu parágrafo único do Estatuto do Servidor Público Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para instauração do Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Sindicância a fim de apurar, identificar e responsabilizar a autoria do fato em epígrafe.

**RESOLVE:**

**I – INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar na modalidade de Sindicância, para apurar, identificar e responsabilizar a autoria do fato acima, em relação à informações sobre supostos fatos ocorridos na Escola Municipal Professora Cândida de Andrade Maciel;

**II – DESIGNAR** os servidores **CAROLINE NUNES PROCÓPIO**, matrícula nº 18.499-3, **ADA DO NASCIMENTO LIMA**, matrícula nº 20.252-5, **FLÁVIA TERESA DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº 20.990-2, para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar, analisar e concluir o processo referente ao fato supracitado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme parágrafo único do artº 172 da Lei nº 224/1996, mediante autorização expressa da Secretária Municipal de Educação e Esportes;

**III – DETERMINAR** que as atividades da presente Sindicância, **tenham prioridade sobre as atividades regulamentares dos servidores designados no item II.**

Jaboatão dos Guararapes, 31 de Julho de 2024.

**MÔNICA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**PORTARIA Nº 005/2024 – SAS**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 0615/2024;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Jaboatão dos Guararapes e as Empresas a seguir enunciada:

**CONTRATO Nº: 004/2024 – SME**

**CONTRATADA:** O.S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA ME

**OBJETO:** Aquisição de itens que compõe os kits de biometria civil visando o atendimento das necessidades do programa balcão da cidadania, executado através da secretaria executiva de direitos humanos, da família e de política sobre drogas, vinculados à secretaria municipal de assistência social e cidadania.

**DATA DE ASSINATURA:** 15/03/2024.

**VIGÊNCIA:** 15/03/2024 a 15/03/2025.

**GESTOR:** Karina Lúcia da Silva Antunes do Rego

**MATRÍCULA Nº:** 591941

**FISCAL:** Ana Karolina Azevedo de Farias

**MATRÍCULA Nº:** 591954

**CONTRATO Nº: 007/2024 – SME**

**CONTRATADA:** M.I MONTREAL INFORMÁTICA S.A.

**OBJETO:** Aquisição de itens que compõe os kits de biometria civil (PAD de assinatura) visando o atendimento das necessidades do programa balcão da cidadania, executado através da secretaria executiva de direitos humanos, da

família e de política sobre drogas, vinculados à secretaria municipal de assistência social e cidadania.

**DATA DE ASSINATURA:** 02/04/2024.

**VIGÊNCIA:** 02/04/2024 a 02/04/2025.

**GESTOR:** Karina Lúcia da Silva Antunes do Rego

**MATRÍCULA Nº:** 591941

**FISCAL:** Ana Karolina Azevedo de Farias

**MATRÍCULA Nº:** 591954

**CONTRATO Nº:** 006/2024 – SME

**CONTRATADA:** M.I MONTREAL INFORMÁTICA S.A.

**OBJETO:** Aquisição de itens que compõe os kits de biometria civil (Dispositivo de Captura digital) visando o atendimento das necessidades do programa balcão da cidadania, executado através da secretaria executiva de direitos humanos, da família e de política sobre drogas, vinculados à secretaria municipal de assistência social e cidadania.

**DATA DE ASSINATURA:** 02/04/2024.

**VIGÊNCIA:** 20/03/2024 a 20/03/2025.

**GESTOR:** Karina Lúcia da Silva Antunes do Rego

**MATRÍCULA Nº:** 591941

**FISCAL:** Ana Karolina Azevedo de Farias

**MATRÍCULA Nº:** 591954

#### **ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO**

1. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
2. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constante neste Termo de Referência, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;
3. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
4. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Termo de Referência.
5. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência

- contratual e seu efetivo resultado;
6. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado neste Termo de Referência e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
  7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
  8. Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

#### **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:**

1. Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
2. Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
3. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
4. Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
5. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
6. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato; g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
7. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
8. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
9. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de assinatura dos Contratos acima especificados.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de agosto de 2024.

**Maria Gentila Guedes**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

---

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024

PREÂMBULO

**O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001- 96, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público que fará contratação mediante o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

**OBJETO:** Aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulico, EPI e de construção, para os serviços de pequenos reparos realizados em todos os equipamentos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 05/08/2024** às 15:00 horas – **HORÁRIO DE BRASÍLIA**

E-MAIL PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS:  
dispensadelicitacaosas@gmail.com

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 008, de 10 de fevereiro de 2023.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Termo de Referência encontra-se disponível no link do Diário Oficial.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília e contados em dias úteis.

ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – cuja secretária é a autoridade solicitante e ordenadora de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.

## ANEXOS

TR

[Visualizar](#)

---

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2024

### PREÂMBULO

**O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001-96, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público que fará contratação mediante o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

**OBJETO:** A aquisição de peças de ferramentas e materiais de informática para uso da área de TI, para os serviços de reparos e manutenção em computadores e servidores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SAS

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 05/08/2024** às 15:00 horas – **HORÁRIO DE BRASÍLIA**

E-MAIL PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS:  
dispensadelicitacaosas@gmail.com

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 008, de 10 de fevereiro de 2023.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Termo de Referência encontra-se disponível no link do Diário Oficial.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília e contados em dias úteis.

ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – cuja secretária é a autoridade solicitante e ordenadora de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.

## ANEXOS

TR

[Visualizar](#)

# SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS, DA FAMÍLIA E DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

Conselho Municipal LGBTQIAPN+ .

## RESOLUÇÃO Nº 05/2024

O Conselho Municipal LGBTQIAPN+ do Jaboatão dos Guararapes / PE, em sua 5ª Gestão, no ato de suas competências e atribuições que lhes conferem no Decreto Municipal nº 194/2015.

**Considerando** o Ofício recebido de nº 06/2024, de 15 de abril de 2024, da Gerência dos Direitos da Pessoa LGBTQIAPN+ do Governo do Estado de Pernambuco, que estabelece o período para as Conferências Municipais.

**Considerando** o Ofício recebido de nº 745/2024, de 05 de junho de 2024, da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa LGBTQIA, vinculada ao Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, que orienta as convocatórias das Conferências Locais (municipais) que sejam publicadas até 31 de julho de 2024.

**Considerando** a necessidade de organização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da População LGBTQIAPN+ do Jaboatão dos Guararapes.

**Considerando** a deliberação do pleno deste Conselho, em sua reunião extraordinária nº 05/2024, realizada em 26 de abril de 2024, dos membros da Comissão Organizadora para a realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da População LGBTQIAPN+.

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissões Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da População LGBTQIAPN+ do Jaboatão dos Guararapes, abaixo relacionados(as).

Fábio Eypson Santos Vice- Presidente da Comissão Organizadora	Mat. 58.704-8	Governamental
Karina Lúcia da Silva Antunes do Rego	Mat. 59.194-1	Governamental
Henrique Eduardo Soares da Silva	Representante do MNU-Movimento Negro Unificado do Jaboaão dos Guararapes	Sociedade Civil
Fernanda do Nascimento Grangeão Presidente da Comissão Organizadora	Representante da OAB – Seção Jaboaão dos Guararapes	Sociedade Civil
Severino de França Torres Secretario Executivo do Conselho	Mat. 59.194-2	Governamental
Danilo Martins Roque Pereira	Mat. 20.922-6	Governamental
Rildo Véras Martins	Representante do Movimento LGBT Leões do Norte	Sociedade Civil

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

\* Republicado por incorreção ao original.

Jaboaão dos Guararapes, 31 de julho de 2024.

**Fabio Eypson Santos**

**Presidente CMLGBTQIAPN/JG**

## SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

**PORTARIA Nº 007/2024 – SEREC/SPF**

**Ementa: Designação de Auditores Fiscais Tributários para as atividades de Monitoramento e Fiscalização de Contribuintes do Segmento de Construção Civil e Serviços Correlatos.**

A **SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA**, no uso de suas atribuições previstas no inciso I do parágrafo único do artigo 9º da Lei Complementar nº 45/2023 ou outra que venha a substituí-la;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Portaria nº 001/2024 – SEREC/SPF que trata sobre o Plano Anual de Fiscalização para o exercício de 2024;

**CONSIDERANDO** o que prescreve o art.186, §§ 8º ao 10 da Lei nº 155/1991 e o que determina a Portaria nº 023/2015 – SEREC, acerca da orientação intensiva aos contribuintes quanto à correta aplicação da legislação tributária;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o item 1.4.09 da tabela I do anexo único do Decreto Municipal nº 015, de 22 de fevereiro de 2016;

**CONSIDERANDO** o volume de obras de construção civil existente no município e, em especial, a dificuldade de recuperação do crédito tributário após as finalizações de tais serviços;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Designar os Auditores Fiscais Tributários Hiran Carlos de Oliveira, matrícula 17.332-0, José Barbosa Rocha Filho, matrícula 17.297-9 e Sara Betânia Santos Araújo, matrícula 13.884-3, para executar as atividades de Monitoramento e/ou Fiscalização de contribuintes do segmento de construção civil e serviços correlatos.

**Art. 2º** – As atividades de Monitoramento e Fiscalização de contribuintes do segmento de construção civil e serviços correlatos relativas ao recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN consistirão, dentre outras, o seguinte:

I – Selecionar os contribuintes alvos para o Monitoramento e/ou Fiscalização, compreendendo, entre outros meios:

1. O levantamento dos processos abertos pelos contribuintes referentes à licença de construção, demolição, legalização de habite-se, habite-se e/ou aceite-se, nos sistemas de licenciamento e tributário do município;
2. A realização de diligências fiscais para identificar as obras de construção civil em execução no território municipal, ocasião em que serão registrados o porte do empreendimento e o estágio da sua construção;
3. A identificação de obras que ainda não possuem licença de construção no município;

II – O acompanhamento dos contribuintes e/ou responsáveis tributários selecionados que estão executando obras de construção civil no município;

III – A análise dos processos fiscais de baixa de inscrição mercantil, referente ao segmento de construção civil e serviços correlatos;

IV – A auditoria fiscal nos casos determinados através de ordem de serviço pela Gerência de Fiscalização e Tributos Mercantis ou pela Coordenação de Fiscalização e Transferências, nas situações em que o monitoramento fiscal não seja possível;

V – Apresentar sugestões de ações para incremento da receita tributária;

VI – O acompanhamento da arrecadação do ISS desse segmento, destacando a situação dos recolhimentos efetuados pelo grupo de contribuintes e/ou responsáveis tributários que estarão sob Monitoramento Fiscal;

VII – Demais atividades concernentes ao segmento da construção civil e serviços correlatos, demandados pela Gerência de Fiscalização e Tributos Mercantis ou pela Coordenação de Fiscalização e Transferências;

**Art. 3º** – Os Auditores Fiscais Tributários designados para a execução de tais tarefas deverão apresentar, mensalmente, à Coordenação de Fiscalização e Transferências um Relatório de suas Atividades.

**Art. 4º** – Durante a vigência dessa portaria fica garantida aos Auditores Fiscais Tributários ora designados, em cada trimestre, a quantidade de 126 (cento e vinte e seis) pontos, para fins de apuração da Gratificação de Produtividade Fiscal Sobre Tarefas – GPF/T.

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de julho de 2024.

---

**FABIANA DA SILVEIRA XAVIER**

**Secretária Executiva da Receita**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Jaboaão dos Guararapes/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, §3º e no Decreto Municipal nº 08/2023, art. 10º, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa de licitação em razão do valor. **OBJETO:** Aquisição eventual de água mineral, natural, sem gás, acondicionada em garraões retornáveis de 20 litros (os recipientes deverão cedidos em regime de comodato/empréstimo) e garraões retornáveis de 20 litros (vasilhame), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Jaboaão dos Guararapes, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e seus anexos. O termo de referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. Jaboaão dos Guararapes/PE, 31 de Julho de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### CHAMAMENTO PÚBLICO PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, inscrito no CNPJ/MF sob o no

10.377.679/0001-96, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará contratação mediante o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº08/2023, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

**OBJETO:** Aquisição eventual de água mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrafrões retornáveis de 20 litros (os recipientes deverão cedidos em regime de comodato/empréstimo) e garrafrões retornáveis de 20 litros (vasilhame), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 07/08/2024 às 16:00 horas – HORÁRIO DE BRASÍLIA

E-MAIL PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: [comprasjaboatao.saude@gmail.com](mailto:comprasjaboatao.saude@gmail.com)

RESPONSÁVEL: Kamila dos Santos

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 08/2023, de 10 de fevereiro de 2023.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília e contados em dias úteis.

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE cujo secretário é a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO RETORNÁVEL, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO OU RESINA TIPO PET (TEREFTALATO DE ETILENO), CONTENDO 20 LITROS, COM TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, SEM VASILHAME.	UND	5000

## ANEXOS

TR

[Visualizar](#)

---

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, §3º e no Decreto Municipal nº 08/2023, art. 10º, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa de licitação em razão do valor. **OBJETO:** Aquisição de Repelentes indicados para gestantes à base de N, N-Dietil-meta-toluamida (DEET), icaridin ou picaridin e IR 3535 ou EBAAP, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SVS/GVE do Jaboatão dos Guararapes, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e seus anexos. O termo de referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. Jaboatão dos Guararapes/PE, 31 de Julho de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## CHAMAMENTO PÚBLICO PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, inscrito no CNPJ/MF sob o no 10.377.679/0001-96, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público

que fará contratação mediante o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº08/2023, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

**OBJETO:** Aquisição de Repelentes indicados para gestantes à base de N, N-Dietil-meta-toluamida (DEET), icaridin ou picaridin e IR 3535 ou EBAAP, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SVS/GVE do Jaboatão dos Guararapes, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08/08/2024 às 16:00 horas – HORÁRIO DE BRASÍLIA

E-MAIL PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: [comprasjaboatao.saude@gmail.com](mailto:comprasjaboatao.saude@gmail.com)

RESPONSÁVEL: Kamila dos Santos

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 08/2023, de 10 de fevereiro de 2023.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília e contados em dias úteis.

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE cujo secretário é a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.

#### DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO

UNID QUANT

Repelente indicado para uso em gestantes, dermatologicamente testado, e não irrita à pele. Indicado para todos os tipos de pele. Composição à base de N, N-Dietil-meta-toluamida (DEET) ou Icaridin ou picaridin ou IR 3535 ou EBAAP, para repelir os mosquitos Aedes aegypti (transmissor da dengue, zika, chikungunya e febre amarela), pernilongos, borrachudos e muriçocas. Em loção, frasco com 200 mL. Duração mínima de 6h. Deve ser fornecido com validade mínima de 12 meses após sua entrega, estar acondicionado na embalagem apropriada e com rótulo apresentando o número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro na ANVISA. Prazo de validade 12 meses.	1	2800
---	---	------

#### ANEXOS

TR

[Visualizar](#)

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 – SDE. OBJETO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO NO PERCENTUAL DE 14,34717% E ACRÉSCIMO QUALITATIVO NO PERCENTUAL DE 3,19168% NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REQUALIFICAÇÃO DA ORLA: LOTE 2 (TRECHOS III E IV) COMPREENDIDO ENTRE O SESC DE PIEDADE E A PONTE DO PAIVA NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE. CONTRATADA: ECAM

TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 06.204.246/0001-61.VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.361.991,60 (um milhão trezentos e sessenta e um mil e novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos). VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 9.127.558,08 (nove milhões cento e vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos). Jaboatão dos Guararapes, 26/07/2024. Pedro Henrique Araújo de Carvalho. Secretário Executivo de Turismo e de Cultura.

---

CONTRATO Nº 008/2024 – SDU. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009.2024.PE.007.EPC.SAD. OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, PARA GESTÃO DE FROTA ATRAVÉS DE APLICATIVO WEB E APLICATIVO MOBILE COM A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO MAGNÉTICO OU CHIP E PAGAMENTO DIGITAL POR APLICATIVO IOS OU ANDROID ATRAVÉS DE QRCode, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE. CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 92.559.830/0001-71.VALOR: R\$ 419.162,40 (quatrocentos e dezenove mil e cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 31/07/2024 a 31/07/2025. Jaboatão dos Guararapes, 31/07/2024. CARLOS EDUARDO GOMES DE SÁ . Secretário Executivo.

---

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022 – SAD. OBJETO: Renovação de contrato de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e materiais, originais ou recomendados pelo fabricante, para equipamentos telefônicos PABX e para rede interna de ramais e linhas fixas instaladas em diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes. CONTRATADA: GSB TECNOLOGIA LTDA ME – CNPJ: 23.712.545/0001-26.VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 23.880,00 (vinte e três mil e oitocentos e oitenta reais). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 01/08/2024 a 01/08/2025. Jaboatão dos Guararapes, 31/07/2024. João Alves Timóteo Neto . Secretário Executivo de Gestão Administrativa.

---

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021 – SMS. OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E OPERAÇÃO DE LOGÍSTICA INTEGRADA, E LOGÍSTICA REVERSA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM, GESTÃO DE ESTOQUES, SEPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BENS E MATERIAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: R. V. ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA – CNPJ: 05.366.444/0001-69.VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 977.791,44 (novecentos e setenta e sete mil e setecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos). PRAZO ACRESCIDO: 06 meses. NOVA VIGÊNCIA: 10/07/2024 a 10/01/2025. Jaboatão dos Guararapes, 10/07/2024. Zelma de Fatima Chaves Pessôa .

Secretária Municipal de Saúde.

---

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023 -SAD. OBJETO: Renovação contratual de Prestação de Serviços de publicação em jornal de grande circulação, referente aos extratos de Avisos de Licitação, Erratas e Editais e Outros Atos Oficiais de Interesse da Superintendência Especial de Licitações e Contratos. CONTRATADA: DJ COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA – CNPJ: 40.495.477/0001-00.VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 26/07/2024 a 26/07/2025. Jaboatão dos Guararapes, 25/07/2024. Andryu Antônio Lemos da Silva Junior. Superintendente Especial.

---

EXTRATO DE TERMO ADITIVO<br> 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022-SDE. OBJETO: Renovação e Repactuação de aproximadamente 8,9476%, em razão de CCT 2023/2024, de Contrato de serviços terceirizados contínuos de motoboy. CONTRATADA: TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP – CNPJ: 10.547.708/0001-10.VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.194,07 (cinco mil e cento e noventa e quatro reais e sete centavos). VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 63.243,95 (sessenta e três mil e duzentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 27/07/2024 a 27/07/2025. Jaboatão dos Guararapes, 26/07/2024. José Alexandre Gomes da Silva. Secretário Executivo de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo.

---

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 – SDE. OBJETO: Acréscimo quantitativo no percentual aproximado de 7,75% e acréscimo qualitativo no percentual aproximado de 3,933%, no contrato de prestação de serviço de requalificação da orla. CONTRATADA: ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 06.204.246/0001-61.VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.024.141,42 (um milhão vinte e quatro mil e cento e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos). VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 9.782.241,45 (nove milhões setecentos e oitenta e dois mil e duzentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Jaboatão dos Guararapes, 26/07/2024. Pedro Henrique Araújo de Carvalho. Secretário Executivo de Turismo e de Cultura.

---

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023 – SAD. OBJETO: Renovação e supressão no percentual aproximado de 25,14% do contrato prestação de serviços de fornecimento de solução integrada de telecomunicações e tecnologia de informação na forma de uma Plataforma Multiserviços de Rede Corporativa denominada de INFOVIA JABOATÃO DIGITAL para provimento de acesso permanente dedicado e exclusivo à Internet Mundial com total conectividade IP, acessos dedicados (links) de alta velocidade, pontos de comunicação por redes sem fio

em áreas internas da administração municipal e em áreas públicas. Itens 03, 04, 05,08,10,11 e 13. CONTRATADA: WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ: 05.773.360/0001-40.VALOR SUPRIMIDO: R\$ 346.043,52 (trezentos e quarenta e seis mil e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos). VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 1.030.607,88 (um milhão trinta mil e seiscentos e sete reais e oitenta e oito centavos). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 27/07/2024 a 27/07/2025. Jaboaão dos Guararapes, 26/07/2024. BRUNO LUIS CARNEIRO DA CUNHA CRUZ . Secretaria Executiva de Governo Digital.

---

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2023 – SDE. OBJETO: Renovação e reajuste no percentual aproximado de 3,93% no contrato de Locação de Veículos sem motoristas e sem combustíveis. CONTRATADA: H. LIRA & CIA LTDA – CNPJ: 11.855.138/0001-99.VALOR ACRESCIDO: R\$ 2.044,08 (dois mil e quarenta e quatro reais e oito centavos). VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 54.110,16 (cinquenta e quatro mil e cento e dez reais e dezesseis centavos). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 27/07/2024 a 27/07/2025. Jaboaão dos Guararapes, 25/07/2024. Silvaneide Edna de Andrade da Silva. Coordenadora.

---

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 – SMS. OBJETO: Renovação, supressão no percentual aproximado de 67,53%, no valor de R\$ 287.820,00 (duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos e vinte reais) e acréscimo quantitativo no percentual aproximado de 7,87% no contrato de prestação de serviços de diagnósticos e consultas médicas em atenção especializada . CONTRATADA: Centro de Diagnósticos Boris Berenstein Ltda – CNPJ: 12.857.736/0005-93.VALOR ACRESCIDO: R\$ 33.540,48 (trinta e três mil e quinhentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos). VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 171.894,96 (cento e setenta e um mil e oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 12/01/2024 a 12/01/2025. Jaboaão dos Guararapes, 12/01/2024. Zelma de Fatima Chaves Pessôa . Secretária Municipal de Saúde.

---

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022 – SAS. OBJETO: Renovação e Repactuação no percentual aproximado de 16,66% em face da CCT 2023/2024 do Contrato de prestação de serviços de motoboy. CONTRATADA: TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP – CNPJ: 10.547.708/0001-10.VALOR ACRESCIDO: R\$ 27.105,84 (vinte e sete mil e cento e cinco reais e oitenta e quatro centavos). VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 189.731,88 (cento e oitenta e nove mil e setecentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 01/08/2024 a 01/08/2025. Jaboaão dos Guararapes, 30/07/2024. Isabela Larissa da Silva Novaes. Secretária Executiva.

---

CONTRATO Nº 035/2024 – SME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028.2024.PE.012.EPC.SAD. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de Locação de Aparelhos de Ar Condicionado do Tipo Split e do Tipo Janela, Novos, incluindo Instalação e Desinstalação Completa, Higienização, Manutenção Preventiva e Corretiva, com Troca de Peças. Itens 01, 02, 03, 05 e 06.. CONTRATADA: COLORTEL LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA – CNPJ: 42.287.193/0001-53.VALOR: R\$ 1.098.876,00 (um milhão noventa e oito mil e oitocentos e setenta e seis reais). VIGÊNCIA: 30/07/2024 a 30/07/2025. Jaboatão dos Guararapes, 30/07/2024. Reginaldo Araújo de Lima . Secretário Executiva de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais.

---